ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portari nº013GAB/CMMA/2.024

Designar a vereador Alfredo Laurent, conceder **diárias e da outras providencia**

A Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza – RO. Vereadora Jucileia Alves da Silva Oliveira, usando das suas atribuições legais que são conferidas pela Legislação Vigente.

RESOLVE;

Designar o Vereador Senhor Alfredo Laurent, para deslocarem-se até a cidade de Porto Velho - RO, no período, de 07 a 09 de fevereiro de 2024. De interesse do município. Objetivo da viagem da vereadora é:

I- Para junto ao DER solicitar o patrolamento nos pontos críticos no Município de Ministro Andreazza – RO. Linha02 sentido Novo Riachuelo e linha 05, sentido Rondolândia -MT, devido ao período chuvoso esses trechos encontra se estado crítico dificultando o direito de ir e vim da população do nosso Município.

Art.2 - Arbitrar e conceder 03 (três Diária) no valor de R$ 605,88 (Seiscentos e cinco reais oitenta e oito centavos), cada De acordo com a Resolução nº 007/CMMA/2015.

Art.3º - Revogada as disposições em contrário**,** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 06 de janeiro 2024

_____

Jucileia Alves da Silva de Oliveira

Presidente

CMMA